



OFÍCIO Nº 1673 /2021

Curitiba, 14 de maio de 2021.

À empresa **BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**

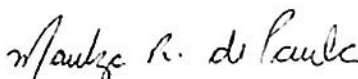
Aos cuidados da representante, a Sra. Kelly Costa Constantino.

Sede na Rua U-82, nº 860, QD. 35, LT 04, sala 101, Vila União, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.313-650

ASSUNTO: Acolhimento da defesa prévia – relevação de penalidade - Pregão Eletrônico nº 02/2020.

1. O Conselho Regional de Odontologia do Paraná, neste ato representado pela Pregoeira, Marilza Rodrigues de Paula, vem informar à empresa **BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-M**, do **acolhimento da defesa prévia apresentada**. Isso porque, em que pese a conduta da empresa tenha sido reprovável, visto que poderia ter comunicado à Administração eventual interpretação diversa em momento anterior, há de se reconhecer a existência de falhas por parte da Pregoeira na condução do certame. De sorte que, se entende oportuno acatar a justificativa apresentada.

2. Por conseguinte, é de se relevar a aplicação de eventual penalidade à empresa **BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** em decorrência do Pregão Eletrônico nº 02/2020.


MARILZA RODRIGUES DE PAULA

Pregoeira do Conselho Regional de Odontologia do Paraná